



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA
EE. PROFª ZULENKA RAPCHAN

Av. Dr. José da Costa Machado, n.º 135 – Distrito de Costa Machado –
Município de Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19265-000
E-mail: (e032943a@educacao.sp.gov.br) – Fone: (18) 3991-1948

EDITAL – Nº 002/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO

A **Direção da E.E. Profª Zulenka Rapchan**, Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema, fundamentada no **Decreto nº 67.635, de 06 de abril de 2023** e na **Resolução SEDUC 21, de 21 de abril de 2023**, que dispõe, respectivamente, sobre a Educação Especial na rede estadual de ensino e dá providências correlatas e sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de **Professor do Ensino Colaborativo**.

I – DA INSCRIÇÃO

Encaminhar solicitação de inscrição digitalmente via e-mail administrativo para a Unidade Escolar.

E-mail: e032943a@educacao.sp.gov.br

Período: de 27/03/2024 a 28/03/2024

Horário: 8h00 às 17h00

Análise dos Projetos: 01/04/2024

Divulgação: 02/04/2024

II – VAGAS: 01 (uma) vaga de 12 horas.

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade Escolar através do e-mail oficial (vide item I do presente edital), solicitando inscrição, conforme:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de licenciatura plena;
- c) Comprovante do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), comprovando a situação funcional;
- d) Declaração de Tempo de Serviço Magistério Público Estadual;
- e) Declaração que não responde a processo administrativo e não sofreu penalidades entre as previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 251 da Lei nº 10.261/68;
- f) Currículo atualizado;
- g) Cópias dos certificados dos Cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino, se tiver.
- h) Proposta de trabalho para atuação no ENSINO COLABORATIVO nesta unidade escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA
EE. PROFª ZULENKA RAPCHAN

Av. Dr. José da Costa Machado, n.º 135 – Distrito de Costa Machado –
Município de Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19265-000
E-mail: (e032943a@educacao.sp.gov.br) – Fone: (18) 3991-1948

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor Especializado atuante no Projeto Ensino Colaborativo:

- a) apoiar o (s) professor (es) regentes das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilidade curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento ao estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;
- g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudo, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

V – DOS REQUISITOS:

Habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente (Indicação CEE 213/2021).

VI – DOS CRITÉRIOS

- 1 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 2 – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;
- 3 – a contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2024;
- 4 – o atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

VII – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os 5 (cinco) dias da semana de acordo com o horário de escolarização dos estudantes elegíveis, conforme:

a) Carga horária de 12 (doze) horas semanais:

- 1 – 9 (nove) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 – 4 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MIRANTE DO PARANAPANEMA
EE. PROFª ZULENKA RAPCHAN

Av. Dr. José da Costa Machado, n.º 135 – Distrito de Costa Machado –
Município de Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19265-000
E-mail: (e032943a@educacao.sp.gov.br) – Fone: (18) 3991-1948

VIII – DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Apresentar proposta de trabalho contendo no mínimo:

- a) Nome do candidato.
- b) Escola sede e horário de aulas, para os docentes contratados com aulas atribuídas.
- c) Ações a serem desenvolvidas na escola de acordo com as atribuições previstas no Artigo 18º da Resolução SEDUC 21, de 21 de abril de 2023.

IX– DA SELEÇÃO

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 21, de 21 de abril de 2023, com divulgação aos interessados do selecionado para a vaga.

X – DA ATRIBUIÇÃO

Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

- 1- Inscrição na Unidade Escolar;
- 2- Apresentação dos documentos comprobatórios;
- 3- Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola;
- 4- Atendimento aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 21, de 21 de abril de 2023.

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O horário de trabalho será elaborado pela Diretora a fim de atender as necessidades pedagógicas da escola.

Mirante do Paranapanema, 26 de março de 2024.

(assinado no original)
Angélica da Silva Dioginis
RG: 44.641.702-6
Diretor Escolar